DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2004

FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO E O DO VICE-PREFEITO PARA A LEGISLATURA 2005/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete , no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 48, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – O subsídio mensal do Prefeito, fixado para a Legislatura 2005/2008, será de R$14.624,06 (quatorze mil, seiscentos e vinte quatro reais, e seis centavos), em conformidade com o § 4º, do art. 39, da Constituição Federal, equivalendo-se ao subsídio mensal recebido pelo Prefeito no último exercício da atual Legislatura.

Parágrafo Único – O subsídio mensal do Vice-Prefeito corresponderá a 60% (sessenta por cento) do subsídio mensal fixado para o Prefeito.

Art. 2º – O subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito serão reajustados nos termos do disposto no art. 37, X, da Constituição Federal, e no art. 232, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º – Os subsídios fixados não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, em conformidade com o inciso XI, do art. 37, da Constituição Federal.

Art. 4º – O Vice-Prefeito, nomeado Secretário Municipal, deverá optar pelo recebimento de seu subsídio ou do vencimento de Secretário, vedado o pagamento de qualquer acréscimo, em conformidade com o § 4º, do art. 39, da Constituição Federal.

Art. 5º – As despesas com o cumprimento do presente Decreto Legislativo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Executivo, na forma da legislação legal vigente.

Art. 6º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir da próxima legislatura, no período de 1º de janeiro de 2005 a 31 de dezembro de 2008.

Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 26 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2004.

VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE
Presidente da Câmara

VEREADOR WANDERLEY JOSÉ DE FARIA
1º Secretário da Câmara

VEREADOR WESLEY LUCIANO BARROS
2º Secretário da Câmara